PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI MUNICIPAL Nº 17.643, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLICADA
Em 28/11/14.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO SORRISO LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - É declarado como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o INSTITUTO SORRISO LEGAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 10.822.442/0001-77, entidade de natureza não governamental, autônoma, e sem fins lucrativos, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 24 de Novembro de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

Minha cidade, meu futuro